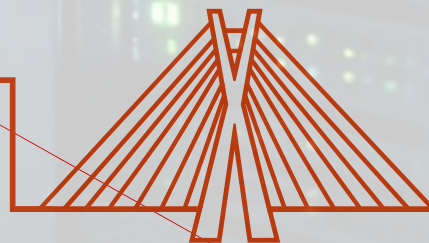
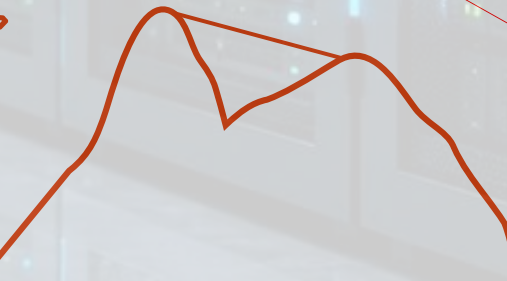
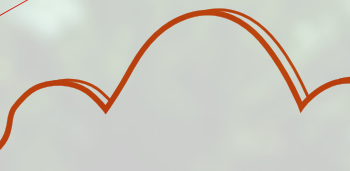




# Aspectos jurídicos ambientais da instalação de *data centers*

Patrícia Mendanha Dias



# Enquadramento jurídico ambiental

## PREMISSA

- Data centers **não são necessariamente** empreendimentos de significativo impacto ambiental, sujeitos a EIA/RIMA.
- Apesar do potencial uso significativo de recursos, não há enquadramento automático como atividade de alto impacto.



## PONTOS DE ATENÇÃO

- Processos de **licenciamento podem ser questionados** por intervenção relevante, especialmente consumo hídrico e energético.
- Alegações de impactos: **ruídos, resíduos eletrônicos, calor residual e emissões atmosféricas.**

## Recomendação MPF/DPU

Atenção redobrada ao enquadramento ambiental de data centers, especialmente quanto ao uso de recursos hídricos e energéticos.

# Cenário normativo



## Lacuna

### LGLA

Sem referência sobre tipologias de data centers

### Normas estaduais

Ainda em adequação: RS, BA, PI, GO

### Uniformização

Ausência de padrão sobre tipologia, porte e PP

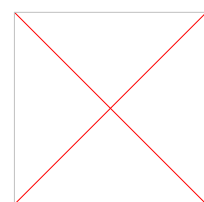
|                                       | RIO GRANDE DO SUL     | BAHIA                         | PIUAÍ                |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| NORMA                                 | Res. CONSEMA 527/2025 | DECRETO ESTADUAL Nº 24.306/26 | RES. CONSEMA 60/2026 |
| POTENCIAL POLUIDOR                    | MÉDIO                 | MÉDIO                         | MÉDIO                |
| PARÂMETRO PARA ENQUADRAMENTO DE PORTE | POTÊNCIA (EM MW)      | ÁREA TOTAL (EM HÁ)            | POTÊNCIA (EM MW)     |

# Cenário normativo

## PL 5003/2025

**Autor:** Chico Alencar – PSOL/RJ | **Situação:** Apensado ao PL 2080/2025, aguardando Parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

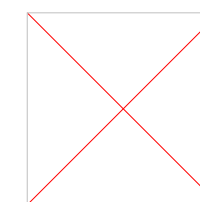
## Pontos de sensibilidade



01

### Recursos hídricos

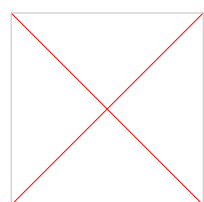
Licenciamento deverá conter **avaliação específica** quanto ao uso e impacto nos recursos hídricos



02

### Impactos cumulativos

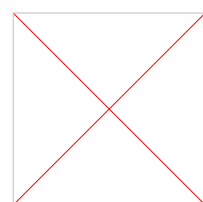
Projeção do impacto sobre **sistemas de abastecimento público e corpos hídricos locais**, considerando impactos cumulativos e sinérgicos



## 02

### Zonas de restrição hídrica

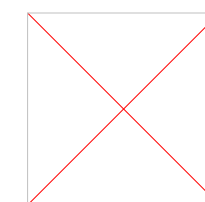
Poder público poderá criar zonas de restrição em áreas vulneráveis à escassez, onde será **vedada a instalação de data centers**



## 03

### Áreas protegidas

**Proibida** a instalação em áreas de amortecimento de UCs, comunidades tradicionais, Terras Indígenas e territórios quilombolas



## 04

### Tributação específica

Data centers que utilizarem **água potável**, mesmo de fontes alternativas, ficarão sujeitos a **regime de tributação específico**

# Potenciais questionamentos

## Estudo aplicável

Definir entre EIA/RIMA ou RAS conforme porte e impacto do empreendimento

## Obrigações gerais

Gerenciamento de resíduos sólidos (**inclusive LR\***), demanda hídrica, energética e emissões

## CPLI e intervenientes

Potencial exigência conforme localização (OIT 169 e LGLA)

## Impactos cumulativos e sinérgicos

Avaliação necessária dos efeitos combinados do empreendimento com outros já existentes na região

## Disponibilidade hídrica

Criticidade em áreas com problemas pré-existent de abastecimento público

\* A princípio, o DF 10.240/20 (LR de eletroeletrônicos) não se aplica para datacenter, na medida em que regulamenta apenas os eletros de uso doméstico, mas o MPF tem questionado os impactos sobre geração de resíduos eletroeletrônicos.

# Recomendações

---

**01**

## **Enquadramento e tipologia**

Avaliar o correto enquadramento regulatório e a tipologia aplicável ao empreendimento

**02**

## **Mapeamento de stakeholders**

Comunidades, MP, DP e sensibilidades para alinhamento e gerenciamento de expectativas

**03**

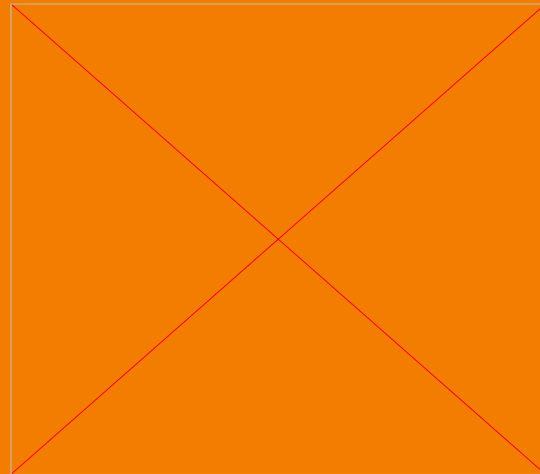
## **Revisão normativa**

Acompanhamento contínuo para estados com lacunas e/ou projetos de lei em curso

**04**

## **Estudos de background**

Avaliação prévia voluntária sobre situação hídrica, emissões e qualidade de água e solo para estabelecer o status quo



## 25 anos de história e **compromisso com o futuro**

### **Rio de Janeiro RJ**

+55 21 3231-8011

Praia de Botafogo, 186  
8º e 9º andares. Botafogo  
CEP 22250-900

### **São Paulo SP**

+55 11 3237-4588

Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 1909 – Torre Norte  
22º andar. Vila Nova Conceição  
CEP 04543-907

### **Brasília DF**

+55 61 3226-2457

Setor Comercial Sul, quadra 9,  
bloco C, Torre B, sala 804  
Centro Empresarial Parque  
Cidade Corporate. Asa Sul  
CEP 70308-200

### **Belo Horizonte MG**

+55 31 2116-1760

Rua Fernandes Tourinho, 929  
14º andar. Lourdes  
CEP 30112-003

### **Vitória ES**

+55 27 3345-0036

Av. Nossa Sra. Dos Navegantes, 495  
Salas 509 e 510. Enseada do Suá  
CEP 29050-335